PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.009, de 25 de Maio de 1987

Dispõe sobre a criação de Cargo dos serviços da Câmara Municipal de Marabá, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 88, ítem III da Lei 4.827/79, estatui e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei criado na Câmara Municipal, o seguinte cargo:

1- Telefonista - Salário Cz$5.240,00

Art. 2º-O cargo criado por esta Lei integrará o quadro fixo da Câmara Municipal, a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º - As atribuições e deveres do cargo ora criado, serão determinados no Regimento Interno da Secretaria' da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marabá, em 25 de maio de 1987

Prof. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal